SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2748

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.07.1, sendo o seguinte: A empresa FAC COMERCIO SERVICOS EIRELI com melhor oferta para o lote 01, resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 21 de Julho de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3BFD62C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2021.07.02.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa R COSME BEZERRA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados para acompanhamento, coordenação e implantação do cadastro técnico, atualização cartográfica de quadras do Município de Abaiara/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. **Valor Total:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Ronaldo Cosme Bezerra.

ABAIARA/CE, 07 de Julho de 2021

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0E79A8A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS DIVERSAS LOCALIDADES, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** que o resultado de Julgamento Recursos apresentado pelas empresas: **(01)** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME , **(02)** CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, **(3)** MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e **(4)** PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, contra a decisão desta CPL na fase de habilitação. Após analise dos Recursos à comissão decidiu pelo **INDEFERIMENTO** das empresas**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** mantendo **INABILITADA, e DEFERIDA** a empresa **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –**

ME, passando para condição de **HABILITADA.** Informa ainda, que a **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será realizada no dia **27/07/2021, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações encaminhar-se para Sede da Comissão, localizado no **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:0CB1ED2B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 422/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021. "EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 422/2021, de 08 de julho de 2021.

"EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, a servidora pública municipal de Acopiara, **ANTONIA AGLAÍ LACERDA**, matrícula n° 00647577, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara, da Escola de Ensino Fundamental José Leandro Correia para exercer suas funções na **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvêa Soares**, no Distrito Sede do Município de Acopiara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 08 de julho de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:07BD5A64

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 427/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021. "EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 427/2021, de 19 de julho de 2021.

"EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, a servidora pública municipal de Acopiara, **Elizangela Barboza de Souza**, matrícula nº 0647871, ocupante do cargo efetivo de professora do quadro do Município de Acopiara, da Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco Uchôa para exercer suas funções na **Escola de Ensino Fundamental Dr. Hugo de Gouvêa Soares**, no Distrito Sede do Município de Acopiara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, em 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:EEA6201D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.001-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma escola padrão FNDE com 12(doze) salas de aula ,no município de Aiuaba,de acordo com o projeto em anexo e TC N° 202003810-1,parte integrante deste processo, que realizar-se-á no dia **23.08.2021, às 09h00min**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.
Aiuaba, **22.07.2021**.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:CA49529E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA E URBANISMO - A comissão de licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preço referente a Tomada de Preços Nº 2021.06.17.001-SEINFRA, cujo objeto é a Recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas ruas da sede e zona rural do município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, a saber :**CLASSIFICADAS:** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; AIL CONSTRUTORA LTDA ME; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; DIMENSAO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:79ADB5C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.385.503/0001-71, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Altaneira, 21 de julho de 2021.

LUIZ ROBERTO BEZERRA NETO
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:936A397C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.21.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.21.01** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – A Presidente Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Agosto de 2021**, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGMENTO - RECURSOS HUMANOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE /CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE 21 de julho de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:ECD756EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 546/2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSENO FILHO, Prefeito do Município de Antonina do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Antonina do Norte– Ceará, para o exercício de 2022, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022,

não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2022 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2022, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Publico Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais

sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Antonina do Norte-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2022, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2022 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2020;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2021, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2021.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2022, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2022.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2022 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2022, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2022;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2022;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 – No âmbito do enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19 (Coronavírus), os artigos precedentes deste dispositivo, ficam condicionados (no que couber) ao estabelecido na Lei Complementar nº 173/2020 e Lei Complementar nº 178/2021, respectivamente datadas de 27 de maio de 2020 e 13 de janeiro de 2021, que objetivam ações do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19).

Parágrafo Único – Além disso a Lei Complementar nº 173/2020 trouxe alterações na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, dando nova redação aos arts. 21 e 65, que simultaneamente, condicionam os artigos apostos anteriormente ao art. 58 desta Lei, de forma mútua.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:77EA1B1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2021.07.21.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COM VISTAS A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/07/2021, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/08/2021, DAS 08:00 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 05/08/2021 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 21 de julho de 2021.

JOSE BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A9D6765B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DO EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da comissão de licitação torna público o **Extrato do Aditivo** da **Tomada de Preços nº 2020.08.14.2**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, valor diminuído: **R$ 1.413,74** (um mil e quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos). **Lei nº 8.666**, art. 65, inciso I, letra a, b e II.

Arneiroz-Ce, 21 de Julho de 2021

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6E9C6685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, **comunica que o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.07.02.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS,** teve como julgamento as EMPRESAS HABILITADAS**: STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MORAES EIRELI – ME** e **COPA ENGENHARIA LTDA.** EMPRESAS INABILITADAS: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP,** encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 21 de Julho de 2021.

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:4CFA85D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 23 de julho de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**04 de agosto de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**04 de agosto de 2021 às 09:30 horas - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de julho de 2021 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B3E76FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2021.05.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.05.28.1. **Partes:** o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação da Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 70.920,25 (setenta mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Matheus Teles Carneiro.

Assaré/CE, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AC7F9AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria Nº 14.07.001/2021/SEDUC Barbalha-CE, 14 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, na forma que indica e dá outras providencias.

Guilherme Saraiva Sampaio, Prefeito Municipal de Barbalha-CE no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 18 da Lei Federal nº 11.497/2009, etc.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, ficando assim composto:
1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: *José Soares Neto – CPF: 559.494.283-15*
Membro Suplente: Maria Zuleide de Lima Nogueira – CPF: 584.702.203-49

2 – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:
Membro Titular: *Elisabete da Silva Santos – CPF: 029.591.173-52*
Membro Suplente: Cileide Honorato do Nascimento – CPF: 051.788.123-36
Membro Titular: *Ana Ruth da Silva Carvalho – CPF: 703.008.363-68*
Membro Suplente: Naama Aparecida Grangeiro do Nascimento – CPF: 337.235.568-76

3 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS:
Membro Titular: *Joice Maria de Souza Ferreira – CPF: 271.716.438-32*
Membro Suplente: Maria Cleomar da Silva – CPF: 445.154.723-72
Membro Titular: *Daniel de Sá Barreto Cordeiro – CPF: 172.050.003-78*
Membro Suplente: Cícera Erivânia de Lima Nascimento – CPF: 012.934.213-08

4 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Membro Titular: *Orlando Firmino – CPF: 171.425.283-00*
Membro Suplente: Maria Oleria da Silva – CPF: 007.969.833-64
Membro Titular: *Francisco Sérgio Pereira da Silva – CPF: 584.694.783-20*
Membro Suplente: Jaine Maria da Costa Silva – CPF: 024.921.943-37

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha-CE, em 14 de Julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C00C57D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria Nº 15.07.001/2021/SEDUC Barbalha-CE, 15 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GUILHERME SARAIVA SAMPAIO, Prefeito Municipal de Barbalha-CE no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal de Nº 2.582/2021 e a Lei Federal de Nº 14.113 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho para mandato no biênio 2021/2022;
RESOLVE
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Cícero Rogério Gomes – CPF: 048.497.483-17
Suplente: Meirylene Pereira – CPF: 054.647.533-70
Titular: Cassiano Lucas Sampaio Feitosa – CPF: 053.534.433-30
Suplente: José Reneson da Silva Gomes – CPF: 022.484.373-74
REPRESENTANTE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria Gercian Araújo – CPF: 295.986.803-04
Suplente: Maria Bernadete Barbosa – CPF: 445.160.293-91

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Sônia Maria Romão Barbosa – CPF: 706.099.343-68
Suplente: Daniele Luciano de Araújo – CPF: 002.945.573-18

REPRESENTANTE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: José Walter Mariano Nunes – CPF: 325.996.093-72
Suplente: Vera Lúcia de Almeida Leite – CPF: 247.936.553-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Cícero Antonio Silva – CPF: 222.773.403-59
Suplente: Maria Tides de Jesus Santos – CPF: 029.353.563-90

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Francisca Lindiana Souza Santos – CPF: 701.009.263-04
Suplente: Ana Ruth da Silva Carvalho – CPF: 703.008.363-68
Titular: Maria Elizângela de Araujo Santos – CPF: 341.032.838-66
Suplente: Mais da Silva – CPF: 059.821.493-30

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Cícero Anacleto de Andrade – CPF: 842.401.133-34
Suplente: José Gerlandson Farias – CPF: 024.482.473-82
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Vanael de Oliveira Santos – CPF: 066.001.303-77
Suplente: Jerônimo Gonçalves da Silva – CPF: 041.841.053-43
Titular: Ligia Maria de Souza Honorato – CPF: 214.737.303-68
Suplente: Dalma Régia Parente de Sá Barreto – CPF: 222.757.893-91

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
Daniel de Sá Barreto Cordeiro – CPF: 172.050.003-78

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação regovando-se as disposções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha-CE, em 15 de Julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:306BCD22

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2, sendo o seguinte: A empresa NETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com melhor oferta para o lote 1, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 15 de Julho de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A76974D7

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.06.17.2

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.06.17.2. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante NETO COMERCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.093.416/0001-52, classificado no Lote 01 - Cestas básicas, no valor global de R$ 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C0EE2624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.07.21.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.04.19.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÔES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção preventiva e corretiva de caráter emergencial nas diversas Unidades Escolares pertencentes ao Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 356.703,24 (trezentos e cinqüenta e seis mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Execução:** até 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Allamo Edgar Fernandes Rolim.Barro/CE, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:E1BA9F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.04.19.021 – PE - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **IC COMERCIAL DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa IC COMERCIAL DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.576.192/0001-59, a partir da data da sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JULHO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74780BED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.02.10.013 – PE - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **IC COMERCIAL DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa IC COMERCIAL DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.576.192/0001-59, a partir da data da sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JULHO DE 2021.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8A976B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.20.036-PE-SMS. Tipo Menor Preço. Objeto: Recarga de Gás Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindros destinados a atender a demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços

será até às 08h00min do dia 30 de julho de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 20 DE JULHO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:640FBE0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá**– Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral**– Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato/Convênio Nº 001.2020.08.14** – Processo Originário: **Chamamento Público 001/2020** – Distratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Distratada: **ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA,** CNPJ nº **02.628.704/0001-39** – Finalidade: **a concessão de apoio da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL para a execução de Projeto de Cultura de instrumentos musicais que tem como característica essencial a promoção e o desenvolvimento da iniciação, aprendizado e formação musical do Município de Croatá – Ceará, conforme detalhado no Plano de Trabalho** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **21/07/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 58;** Inciso XVII do art. 78; Inc**iso I art. 79, alínea "e" do inciso I do art. 109, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (DISTRATANTE); **Ana Gessica Monteiro de Sousa** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:42019487

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2021 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO (ROÇO MANUAL/RECONFORMAÇÃO), DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR - **REMC CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** - CNPJ N.º 25.078.864/0001-57, com valor global de **R$ 181.026,30 (cento e oitenta e um mil, vinte e seis reais, trinta centavos)**; 2º LUGAR - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N.º 10.572.609/0001-99, com valor global de R$ 183.544,35; 3º LUGAR - CONSTRUTORA EXITO EIRELI - CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, valor global de R$ 183.699,76 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais, setenta e seis centavos); 4º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 25.551.378/0001-01, valor de R$ 186.341,42; 5º LUGAR - IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 22.336.279/0001-11, valor global de R$ 186.351,02; 6º LUGAR - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ N.º 18.413.043/001-64, valor global de R$ 186.359,00. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:E0E6CB7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 04160721/2021.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR – CC-7,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20083396246, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 119.286.543-04.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B67511FA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 06160721/2021.

NOMEAR IGO DAVID LOPES MACIEL, para o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Transporte e Oficina.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE E OFICINA – CC-6,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-A, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **IGO DAVID LOPES MACIEL,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 20077185875, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 605.541.113-06.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6CAE548B

GABINETE DO PREFEITO
COMPOSIÇÃO DA JARI

PORTARIA Nº. 01140721/2021.

NOMEAR A COMPOSIÇÃO DA JARI e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. NOMEAR, os seguintes servidores como membros da JARI, o Sr. **MONICO FERNANDES DE PINHO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 849.767.303-44, a Sra. **GEOVANIA BEZERRA DE MENEZES,** brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 2007123052-6, expedida pela SSPDC-CE e inscrita no CPF sob o nº. 053.703.563-00, e o Sr. **GUTEMBERG DIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da C.I. RG nº. 2001097129215, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 605.541.203-99, a fim de sob a Presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DA JARI** de conformidade com a Lei 1.152 de 14 de fevereiro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6E9351D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2107.01/2021 - GAB - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2007.01/2021 - GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2107.01/2021 - GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2007.01/2021 - GAB**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para registro de filmagem dos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Jose Marcio de Morais Vieira - MEI, inscrito no CNPJ sob o n° 11.867.935/0001-96; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ORDENADOR DE DESPESAS:** William Costa Lima – Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:25A02ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102.01/2021 - SMAS – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102.01/2021 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102.01/2021 - SMAS – (ADITIVO DE PRAZO) 1° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102.01/2021 - SMAS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de Profissional para intervenções jurídicas com a finalidade de mediação de conflitos decorrentes de violência doméstica ou institucional, promoção do diálogo, fortalecimento dos vínculos familiares, interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários, aumentando a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às Famílias em situação de Vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. Conforme Lei Complementar n.º 173 de 27 de Maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS – CoV-2 (Covid-19), junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:Ronald Pereira Rodrigues, inscrito no CPF n° 002.095.283-03; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 30 de Junho de 2021 até 30 de Julho de 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5E447B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 2007.08/2021 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2901.02/2021 – PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE CONTRATO N° 2007.08/2021 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **Pregão Presencial N.º 2901.02/2021 – PMF/SRP**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**:RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.601.949/0001-30. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Sec. de Saúde.

Fortim/CE, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A3E964D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2605.01/2021-SMDU/CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2605.01/2021-SMDU/CP, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MOVIMENTO DE TERRA, APLICAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE GUAJIRU AO TAPUIO; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresa **CLASSIFICADA:** COPA ENGENHARIA LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação –

Fortim – 21 de Julho de 2021.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AA36AB5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 429/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de julho de 2021, para transportar o paciente Antônio Rodrigues Lima para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1F818884

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 427/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os Representantes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Município de Groaíras, cuja relação vem a seguir:

SECRETARIA DA SAÚDE: Angelina Maria Melo Mesquita
CONSELHO TUTELAR: Edna da Silva Araújo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO: Francisco das Chagas Loiola
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Lilia Rute de Sousa Machado
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Maria Edmirtes Mendes Rodrigues
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Arlando Mendes Lira
MOBILIZADORA DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES: Elioene Alves de Sousa
MOBILIZADOR DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES: Lucas Mota Cavalcante
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Iranclécio Oliveira de Sousa
GABINETE DO PREFEITO: Vanessa Ribeiro Fernandes

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Monalisa da Silva Fernandes
ARTICULADORA DO SELO UNICEF: Edvani Gonçalves Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 20 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9D5EF957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 635/2013.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, cuja relação vem a seguir:

ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Elioene Alves de Sousa
Suplente: Edvani Gonçalves Silva
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Edgleuma Maria Rodrigues Mesquita
Suplente: Janaína da Silva Alves
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Tereza Maria Monteiro
Suplente: Edinaci Aragão Melo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Titular: Ana Maria Silva dos Santos
Suplente: Luiz Carlos Rodrigues

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
Titular: Iasmin Oliveira Carvalho
Suplente: Vanessa Ribeiro Fernandes
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Amanda Mendes Lira
Suplente: Vânia Liduina Paiva Sousa
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
Titular: Francisca Leonete Mesquita Feijão
Suplente: Massilene Alves Ximenes
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
Titular: Francisca Cilene Ximenes Maciel
Suplente: Raimundo Sousa Alves

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LINHARES
Titular: Roniele Carvalho Magalhães
Suplente: Maria Auxiliadora Martins Amorim
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria do Rosário Ximenes Oliveira
Suplente: Alcione Gonçalves de Melo
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Iara Torres Albuquerque
Suplente: Aurilene Maria Lima de Sousa
IGREJA CATÓLICA
Titular: Rosa Maria Fernandes Paiva

Suplente: Maria do Rosário Paiva de Paula
ASSOCIAÇÃO CERA DE CARNAÚBA
Titular: Rita Maria Maia Rocha
Suplente: Expedito Alves Feijão
GRUPO DE MÃES
Titular: Rosário Aurivanda Rufino Mesquita
Suplente: Maria Tereza Rodrigues Paiva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9E56F964

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 431/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, adotada em sua primeira reunião ordinária, realizada em 19 de julho do corrente ano.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Groaíras, que será realizada no dia 28 de julho de 2021.
Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Groaíras, terá como tema: "Garantias e Avanços dos Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", e como eixos:
I – "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";
II – "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, recursos, Política Nacional de Formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";
III – "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios; e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade";
Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelas seguintes conselheiras:
Elioene Alves de Sousa
Roniele Carvalho Magalhães
Edvani Gonçalves Silva

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Executiva dos Conselhos deverão apoiar a Comissão na Organizadora da Conferência.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1FD66724

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021-TP-SEINFRA

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.138.377/0001-19, situada a Rua Clovis, 542, Sala 5, Centro, Varjota-CE, Cep: 62.265-000, fone: 88-3639-4092, vencedora no valor global de R$ 340.427,64 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)., Contrato Nº 2021.07.19.001. OBJETO: Reforma do Prédio onde irão funcionar as instalações do BP-RAIO e Polícia Militar na cidade de Guaraciaba do Norte-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0012.1.002 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos. ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.51.00, Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antonio Edson Araújo Pires, Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura. ASSINA PELA CONTRATADA; Antonio Luiz Ximenes, portador(a) do CPF/MF n.º 747.488.823-87.

Guaraciaba do Norte – CE, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES
Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F13A7895

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2021.07.21.001.PREGÃO ELETRONICO Nº.19/2021-PE-SEPLAF. ObjetoSELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕESDE AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Valor Global de R$ 1.913.448,10 (hum milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).Dotações Orçamentária:As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme§ 2º, doArt. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013.Elemento de Despesa:33.90.30.00; Fonte de Recurso:Recursos Própriose Federal.Signatários: MUNICÍPIO DEGUARACIABA DO NORTE - CE– SECRETARIA DEPLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; representada pelo Ordenador de Despesa e Gestor da ata. O Sr.Jair Boto Cruze de outro lado a empresa:**TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME, CNPJ N°23.460.132/0001-00**, representada pelo Sr.Marcyano Rodrigues Mororó,vencedor doslotesI ao XI, nos seguintes valores:Lote I:R$ 38.450,00; lote II: R$ 63.000,00; lote III: R$ 180.000,00; lote IV: R$ 220.000,00; Lote V: R$ 13.000,00; Lote VI: R$ 130.000,00; Lote VII: R$ 25.000,00; Lote VIII: R$ 75.000,00; Lote IX: R$ 78.998,10; Lote X: R$ 415.000,00 e Lote XI: R$ 675.000,00.**Data da Ata de Registro de Preços:**21 de Julho de 2021.
JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas e Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BC72386D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/2021 FIN/ADM/PLAN
20 de JULHO de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO A concessão da aposentaria em 13/12/2020 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
CONSIDERANDO que o município tomou conhecimento nesta data por Carta de Concessão e que é necessário atualizar o vínculo do servidor e seu desligamento do quadro efetivo;
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR a partir de **20 de julho de 2021**, a Servidora **MARIA VALDERINA F. SILVA.**
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-Ce, **20 de JULHO de 2021**

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:59CBE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/2021 FIN/ADM/PLAN
20 de JULHO de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO A concessão da aposentaria em 13/12/2020 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
CONSIDERANDO que o município tomou conhecimento nesta data por Carta de Concessão e que é necessário atualizar o vínculo do servidor e seu desligamento do quadro efetivo;
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR a partir de **20 de julho de 2021**, a Servidora **MARIA VALDERINA F. SILVA.**
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibaretama-Ce, **20 de JULHO de 2021**

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:326A0581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ADENDO 01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ADENDO 01 - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2021 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, COM RECURSO DO FUNDEF, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO. E informa que a nova data para abertura do certame será dia 09/08/2021, às 08:30 horas. O motivo do ADENDO e do adiamento foi devido a mudança na Planilha Orçamentária do LOTE 02. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Icó (https://ico.ce.gov.br/licitacaolista.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 99300-1896 e no e–mail: licita.ico@outlook.com.

Icó-CE, 20 de Julho de 2021.

MICHELLE ROQUE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C6E59767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CRUZEIRINHO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, conforme anexos do edital integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.02/2021-TP, para que produza os efeitos legais e Jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: JUF – JOSE URIAS FILHO ME, no valor total de R$ 630.869,58 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Icó/Ce, 01 de Julho de 2021.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.
Ordenador de Despesa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0D483BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-PPRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021-PPRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de agosto de 2021, às 09hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 21 de julho de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C5845D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Retificação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.06.14.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde. **Retificação:** Retira-se o Item "8.d.2" do edital. Em 21 de Julho de 2021. Gilderlândio Duarte da Costa - Presidente da CPL. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A48FC4BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VENHO PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 10.272.279/0001-16, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR LUIS AUGUSTINHO COLOMBO, SÓCIO ADMINISTRADOR, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.16.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO, OBJETIVANDO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MODERNOS E ADEQUADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DA MINUTA DESTE EDITAL, CONVÊNIO Nº 906420/2020. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO TOTAL. **CONTRATO N°:** 2021.06.22.02-PMI-SEINFRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 277.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-15.122.0058.2.095. ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 4.4.90.52.00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratante:
EDNALDO LAVOR COURAS
Prefeito.

IGUATU-CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4585C279

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VENHO PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.327.166/0001-66, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, SÓCIO ADMINISTRADOR. COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.16.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO, OBJETIVANDO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MODERNOS E ADEQUADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DA MINUTA DESTE EDITAL, CONVÊNIO Nº 906420/2020. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO TOTAL. **CONTRATO N°:** 2021.06.22.03-PMI-

SEINFRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 818.000,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-15.122.0058.2.095. ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 4.4.90.52.00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE:** EDNALDO LAVOR COURAS (PREFEITO).

IGUATU-CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C622B184

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VENHO PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.453.447/0001-30, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSE CARLOS ROMANELLI, SÓCIO ADMINISTRADOR. COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.04.16.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO, OBJETIVANDO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MODERNOS E ADEQUADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DA MINUTA DESTE EDITAL, CONVÊNIO Nº 906420/2020. **EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO TOTAL. **CONTRATO N°:** 2021.06.22.04-PMI-SEINFRA. **VALOR GLOBAL:** R$ 792.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 1301-15.122.0058.2.095. ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 4.4.90.52.00. DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **CONTRATANTE:** EDNALDO LAVOR COURAS (PREFEITO).
IGUATU-CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:559C0B4D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO E OU ORDENADOR DE DESPESA, VÊM PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DO(S) CONTRATO(S) FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 02.130.122/0001-28, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR RUDNEI XAVIER NASCIMENTO, PROCURADOR, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.17.01-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB (PELA INTERNET) E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL, CUSTOMIZÁVEL, DE FOLHA DE PAGAMENTO, UTILIZANDO OS NAVEGADORES TRADICIONAIS DE INTERNET (COMO EXEMPLO: FIREFOX, GOOGLE CHROME, ETC.), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO MENSAL. **CONTRATO N°:** 2021.07.16.01-PMI-SEGAB. O VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, REFERENTE AO(S) SERVIÇO PERFAZENDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO NA ORDEM DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0301-04.131.0003.2.224 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE). **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 16 DE JULHO DE 2022 – 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTES:** PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA, SECRETÁRIO DO GABINETE – SEGAB.

IGUATU-CE, 16 DE JULHO DE 2021.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA,
Secretário do Gabinete – SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7DD0D7FB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE GILDAIR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº: 019.415.243-03, e RG Nº: 2004029055044, matrícula Nº: 00061141, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Serviços Públicos – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D82DE8C5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66,e art. 90 § 1.º da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerandoa Lei 2.662 de 03 de abril de 2019,

Art. 1º - NOMEAR,a senhora **JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS**,para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS;

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:665498D4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 38, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, o servidor **WELLINTON ARAUJO BRAZ**, inscrito no CPF Nº: 998.733.033-91, e RG Nº: 59908720-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3BE9B16

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **WELLINTON ARAUJO BRAZ**, inscrito no CPF Nº: 998.733.033-91, e RG Nº: 59908720-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 31 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4B7A0ADA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 105/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e ainda com base no art. 42 da Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, ao servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA**, inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30, e RG Nº: 2006015064093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 00044529, nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Fazenda Municipal, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5F17223

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCIANO LOPES DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 034.448.293-61, e RG Nº: 20060290565410, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Transporte e Logística – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Transporte e Logística – SETRANS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F68F6CBD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 143/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 03262, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:21C0156F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 154/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 058.493.803-96 e RG Nº: 99029008882, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Estratégia Institucional da Educação – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EB8390FB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 199/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e ainda com base no art. 42 da Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, ao senhor **JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 844.684.243-20, e RG Nº: 99029043955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5C31202

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 220/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: 97177466304 e RG Nº: 20016013663, matrícula Nº: 037928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CGS – 1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C00B62A3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 425.692.063-34, e RG Nº: 1069575-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – código CGS-1,

com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2FE9C8A6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 254/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARIA VILANIR DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº: 066.312.013-65e RG Nº: 2007829513-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Atração de Investimentos – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A4BE2E5F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 256/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e ainda com base no art. 42 da Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET, ao senhor **ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº: 425.692.063-34, e RG Nº: 1069575-86, nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDET, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:319708F3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 257/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM**, inscrito no CPF Nº: 03879331316 e RG Nº: 2004029141692, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40B19DBC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 260/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO**, inscrito no CPF Nº: 321.294.323-87, e RG Nº: 2003029074849, matrícula Nº: 00054700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3C70F99A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

ENFERMEIRO (A) REQUERENTE:

ANA CLAUDIA BARBOSA TEIXEIRA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:_____

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 20 de Julho de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E35DDC1C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2021 EDITAL 014/2021 / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA – FAI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

PELO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO**,** de um lado o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, na Cidade de Irauçuba, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município, Sr. **Francisco das Chagas Alves Filho**, portador do RG n° 308.505-1-3 e do CPF nº 010.262.033-41, residente e domiciliado na cidade de Irauçuba, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA - FAI**, pessoa jurídica de direito privado, Organização não governamental, de âmbito municipal, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.891/0001-73, com sede na Rua Maroca Ramos , nº 68, Centro, CEP.: 62.620-000, Irauçuba-CE, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado por Otacílio Batista da Silva, portador do RG nº 3045208-96 e do CPF nº 838.953.103-87, residente e domiciliado na Cidade de Irauçuba.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 19 de julho de 2021, por este instrumento, celebram **O TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o edital 014/2021 e com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada na lei 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Colaboração estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Irauçuba, que tem como
objetivo conservação do leito viário e melhoria do tráfego nas estradas vicinais do município de Irauçuba, garantindo maior segurança no deslocamento das pessoas, contribuindo para redução de acidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Município efetuará o desembolso do objeto para a Federação das Associações de Irauçuba – FAI no valor total de R$ 106.039,80 (cento e seis mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) por meio de MEDIÇÕES, conforme atestado pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será da data da assinatura deste Termo de Colaboração, com duração de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que tenha justificativa plausível e aceita pela comissão responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A Entidade deverá ter conta específica para transferência dos valores acordados no presente Termo de Colaboração;
A Entidade celebrará contratos com os prestadores dos serviços, deixando claro os trechos que serão de suas responsabilidades a execução.
A Entidade enviará medição dos serviços executados, atestado pelo Engenheiro da Prefeitura juntamente com Nota Fiscal da execução dos serviços, CND's atualizadas e relatório fotográfico ANTES, DURANTE e DEPOIS da execução do Roço.
A Entidade apresentará prestação de contas no prazo de 30 dias corridos, após a conclusão total do objeto do Termo de Colaboração;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município efetuará o desembolso para a Convenente conforme o recebimento de medições dos serviços prestados, dias definitivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

O presente Termo de Colaboração, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providencia a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Irauçuba, 19 de Julho de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte E Administração Viária

OTÁCILIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Fai

Testemunhas:

1._____
Nome:
Cpf:

2._____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:495CD4A7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL-EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.05.18.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.05.18.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.07.08.01. Objeto: Aquisição de Filtros e Derivados de Petróleo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: ARQUITETURA E ENGENHARIA P & R LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.015.581/0001-40**,** com o valor global de **R$ 1.574.372,56 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de julho de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, Fernando Fernandes Vasconcelos e Francisco das Chagas Alves Filho. **Assina pela Contratada:** Francisco Ramon Rocha Ribeiro - Sócio. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0506 10 122 0002 2.008 – Saúde, 0506 10 302 0011 2.023 – CAPS, 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, 0506 10 305 0014 2.028 – Vig. Sanitária, recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000; 0604 12 122 0002 2.029 – Educação, 0604 12 361 0007 2.032 – Ens. Fundamental, 0604 12 364 0036 2.044 – Form. Acadêmica, recurso Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (Fonte 1113000000); 2101 08 122 0002 2.069 – Inclusão Social, 2101 08 122 0016 2.071 – Conselho Tutelar, 2102 08 244 0017 2.080 – CRAS, 2102 08 244 0017 2.078 – IGDBF, 2102 08 244 0017 2.079 – IGD/SUAS, fonte de recurso Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (Fonte 1311000000); 2501 20 122 0002 2.094 – Des. Rural, recurso próprio (Fonte 1001000000); 2401 04 122 0004 2.092 – Segurança Pública, 2401 04 122 0004 2.093 – Guarda Municipal e 2401 26 782 0034 2.105 – Estradas Vicinais, recurso próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.01/3.3.90.30.39.

Irauçuba/CE, 12 de julho 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:097F3B53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2021.04.26-02

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade da criação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica instituído o **Comitê Gestor do Programa Criança Feliz**, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 2 °. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, cabe:
I . planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
II . acompanhar a execução do Programa Criança Feliz; e
III. promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento do público-alvo do Programa Criança Feliz.
Art. 3°. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO DA CULTURA
Titular - João Paulo do Nascimento Moreira
Suplente - Francisco Alexandre de Oliveira Damasceno

REPRESENTAÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Jucier Paiva de Assis
Suplente: Francilene Paiva de Sousa

REPRESENTAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE
Titular: Francisca Josiane Barros Pereira Nunes
Suplente: Florinda K. F. Rodrigues

REPRESENTAÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria José dos Santos
Suplente: Gilmária Lima Barbosa
§ 1º. O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos e privados para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
§ 2º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 4º. O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz se reunirá em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.
§ 1º. O quórum de reunião do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º . Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz terá o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 5°. A participação no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6°. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 26 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:00FEDB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210655

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20210655 resultante do Processo de Inexigibilidade Nº 2021031201-SAUD, oriundo do processo de Credenciamento N.° 001/2021-SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

VALOR DO ADITIVO: R$: 18.366,85 (dezoito mil trezentos e sessenta seis reais e oitenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 15 de Março de 2022.

CONTRATADA (O): CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ sob o nº 03.000.465/0001-30;

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON CLÁUDIO GOMES BONFIM, inscrito no CPF sob o nº 155.246.123-87;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA inscrito no CPF nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021

Jaguaretama – Ceará, 14 de Julho de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FB47AA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20216111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20216111

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UNITED CAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS - MODELO SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE) PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0606.103021003.1.021 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Atenção Espcializada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 315.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2B3C5CBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2007001/21-GP DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 027/2009, de 01 de Junho de 2009, que Cria Cargos de Provimento em Comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 Julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 001/2007 de 22 de Março de 2007, altera o inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 006/2006 de 26 de Junho de 2006, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 276/200, altera o art. 2º da Lei nº 007/2003 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Cleide Alini Damasceno Rocha,** portador(a) do RG nº 2005099057346 SSPCE, inscrito no CPF nº 047.527.993-08, no cargo comissionado de **Assessor(a) Especial,** código **DAS1,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de Julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9621C944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.02/2021 - ADM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo Nº 0106.02/2021 - ADM, TOMADA DE PREÇOS nº. 1706.02/2021 - ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO COM ASSESSORIA NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE FORMA A PROMOVER A MANUTENÇÃO E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** ao respectivo vencedor, a saber: **PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ sob o N° 17.580.009/0001-11,** com o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** por ter atendido a todas as exigências editalícias

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Administração e Finanças.

Madalena/Ce, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:1DF930B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.02/2021 - ADM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1706.02/2021 - ADM - CONTRATO N° 2107.01/2021 - ADM - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO COM ASSESSORIA NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE FORMA A PROMOVER A MANUTENÇÃO E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0404.01.122.0402.2.006, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA: 21 de julho de 2021, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: DIEGO ROCHA FONSECA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ROMMEL RODRIGUES DE ALENCAR - PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Administração e Finanças.

Madalena/Ce, 21 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C30DF6AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/GP/2021.

PORTARIA Nº. 628/GP/2021.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA (SAÚDE – PSF) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **RECEPCIONISTA (SAÚDE – PSF)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata **MARIA SERGIANA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 026.937.153-26, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9FF13C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/GP/2021.

PORTARIA Nº. 629/GP/2021.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA (SAÚDE – PSF) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **ENFERMEIRA (SAÚDE – PSF)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata **JULIANA ALEXANDRA PARENTE BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 003.702.103-60, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D8FC879C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/GP/2021.

PORTARIA Nº. 630/GP/2021.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA (SAÚDE – PSF) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **ENFERMEIRA (SAÚDE – PSF)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata **MÍRIAM SUIANE BARBOSA COÊLHO**, inscrito no CPF sob o nº 008.323.963-46, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:47E9A8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/GP/2021.

PORTARIA Nº. 631/GP/2021.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018,

para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Juventude, a candidata **MARIA JOELMA DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 037.861.643-98, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:16AA4E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/GP/2021.

PORTARIA Nº. 632/GP/2021.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a candidata **MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 845.008.833-04, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE JULHO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C8029ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 625/GP/2021

PORTARIA NO 625/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA VIRGINIA TAVARES ARAUJO DIAS, CPF: 081.893.043-80, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:499C2BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 626/GP/2021

PORTARIA NO 626/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FLÁVIO MARANHÃO LEITE, CPF: 438.530.053-49, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B60CF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 627/GP/2021

PORTARIA NO 627/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO REINALDO MARIANO DA SILVA, CPF: 046.283.703-38, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 19 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B7FE3965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 633/GP/2021

PORTARIA NO 633/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. EBANO JUSTINO LIMA**, CPF: 062.295.453-90**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 21 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D86766DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 634/GP/2021

PORTARIA NO 634/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO VINICIUS TAVARES DE MORAIS**, CPF: 054.490.823-63**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 21 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6FAF9554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 635/GP/2021

PORTARIA NO 635/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 915/2009;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EBANO JUSTINO LIMA**, CPF: 062.295.453-90**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 21 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4FE7C03B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.15.001.

Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas atualizações. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, de natureza jurídica, para acompanhamento e defesa dos interesses da municipalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunal Regional Federal da 5ª região e Tribunais Superiores, tudo conforme Termo de Referência constante do processo de inexigibilidade de licitação n.º. 2021.07.15.001. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Mauriti - Ce. **Contratado:** Sociedade de Advogados THIAGO EMANUEL ALEXANDRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.341.443/0001-23. **Valor Global:** R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). **Valor Mensal:** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Mauriti-CE, 20 de julho de 2021.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da CPL.

Ordenadores de Despesas da Secretaria da Fazenda – José Henrique Carneiro, Secretaria de Educação – Francisca Valdécia Pereira de Sousa, Secretaria de Saúde – Maria Evânia Sousa Furtado e Secretaria de Assistência Social – Cláudia Fernanda Moreira.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:33ADC642

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.28.04/SMJEL

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal deJuventude, Esporte e Lazerdo Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Percentual de desconto: 40,00%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 28 de junho de 2021. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0B47BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.28.01/SEAMA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Percentual de desconto: 40,00%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 28 de junho de 2021. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:66C6E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.07.21.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Coleção de Livros**

destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 04/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) nos sítios www.bllcompras.com, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.mauriti.ce.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 21 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7CCB7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.03/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa *ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Percentual de desconto: 47,90%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 17 de junho de 2021. Signatários: *FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA* e *ERICON GOMES DE LIMA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3D4F6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.04/SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 660.00,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Percentual de desconto: 40,00%. PRAZO: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 17 de junho de 2021.

Signatários: *FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:2FF215C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.18.01/TP**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Empresa vencedora: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI: R$ 1.801.165,14 (um milhão e oitocentos e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 21 de Julho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0CAB730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.28.02/SEINFRA.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal deInfraestrutura, Obras e serviços Públicosdo Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Percentual de desconto: 40,00%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 28 de junho de 2021. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5E063323

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.28.03/SEINFRA

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e serviços Públicos e a empresa *ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais). Percentual de desconto: 15,01%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 28 de junho de 2021. Signatários: *JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO* e *ERICON GOMES DE LIMA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A11058B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.01/SMS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa *ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Percentual de desconto: 47,90%. PRAZO: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 17 de junho de 2021.

Signatários: *MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO* e *ERICON GOMES DE LIMA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A0F46E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.17.02/SMS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa *AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.* OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R$ 46.590,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa). Percentual de desconto: 40,00%. PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 17 de junho de 2021. Signatários: *MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO* e *JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA.*

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:CE7BF349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180559 - AMT.ORIGEM: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 20MB, A SEREM EXECUTADOS JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT. **CONTRATADA:** BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.601.397/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20180559 - AMT**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO TALVANES RAULINO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL /PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A48F9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2021- SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES) - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; **EMPRESAS INABILITADAS:** BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 14.950.031/0001-18; ENERGY SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 19.959.003/0001-85; R. P. OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 36.710.140/0001/09. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, E QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08;00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3C06A39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2021-SEAGRI. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE DESLOCAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A9756D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - SESA.

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial n° 024/2017 - SESA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-024/2017 - SESA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADAS: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar do dia **01 de abril de 2021, extinguindo-se em 31 de maio de 2021**.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: MARCELO MITOSO BARREIRA (XM), CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA, PAULO FLÁVIO QUERINO, JOSÉ WAGNER CHAGAS VIEIRA, JOSÉ MARIA CHAVES, JOSÉ RONNERBERGUES RABELO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE).

Morada Nova, Ceará, 30 de março de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0D8EB53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2306-A/2021 - GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.213, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2021 – CMDCA que dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para substituir a Conselheira em afastamento por motivo de saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo período de **23.06.2021 À 25.06.2021**, **MARIA JOSÉ BEZERRA,** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**, em substituição a Conselheira Titular **DIANA MARA RODRIGUES E SILVA** em razão do seu afastamento por motivo de saúde.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8615AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2306-B/2021 - GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.213, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 05/2021 – CMDCA que dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para substituir a Conselheira em afastamento por motivo de saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo período de **17.06.2021 À 18.06.2021**, **MARIA JOSÉ BEZERRA,** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**, em substituição a Conselheira Titular **FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE** em razão do seu afastamento por motivo de saúde.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de Junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C31FBA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1507-A/2021 - GAB

INDICA OS NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais e em especial atenção ao art. 26 da Lei Municipal N° 1.162 de 08 de junho de 2001 (que define o Sistema Municipal de Ensino e o Estatuto do Magistério);

RESOLVE:

INDICAR, os novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ARÉA DA EDUCAÇÃO
Titular: Paulo Rogilmário Guimarães
Suplente: Tânia Maria Aquino de Araújo

Titular: Paulo Célio de Almeida – Vice-presidente
Suplente: Maria da Conceição do Carmo

SEGMENTO: PAIS DE ALUNOS
Titular: Iloiza Rodrigues de Lima
Suplente: Jacquemere Maria de Oliveira Cavalcante

Titular: Edvania Maria Rabelo
Suplente: Maria Cristiane Soares

SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL
Titular: João Erineudo Cavalcante - Presidente
Suplente: Francisca Gilvania de S. B. Rodrigues

Titular: Raimunda Maria Lima Bento
Suplente: Maria Lidiane da Silva

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO
Titular: Aline Maria Silva Chaves
Suplente: Manoel Cândido Filho

Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supra referida durante o prazo da gestao dos representantes.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 de julho de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7BC58901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1705-A/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 17 DE MAIO DE 2021, o servidor LUCAS THIERRY BATISTA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR DE GABINETE- CDA 2, matricula nº 1395579, para exercer a fiscalização de combustível do Município .

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de Maio de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF73E9D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2021.06.16.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como **empresas impossibilitadas de participar**: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17 e SERTÃO CONSTRUTORA, CNPJ: 21.181.254/0001-23, conforme item 2.2.4 do Edital, por serem declaradas inidôneas, conforme Consulta Consolidada de Pessoa

Jurídica do TCU. **Empresas habilitadas:** HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 06.043.276/0001-33; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 32.744.002/0001-81; MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.291.561/0001-90; LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 09.366.989/0001-26; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.736.137/0001-62; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 34.631.462/0001-29; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.632.313/0001-03; e VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 10.560.303/0001-12 e **empresas inabilitadas:** MTG ENGENHARIA, CNPJ: 40.102.988/0001-14; SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.402.172/0001-64; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.143.604/0001-85; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.853.186/0001-64; X7e EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, CNPJ: 22.594.152/0001-00; TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.697.917/0001-40; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; JOSÉ URIAS FILHO – ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89; COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, CNPJ: 41.065.067/0001-91; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; CONSEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.122.391/0001-33; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85; M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.611/0001-27; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75; RAMALHO SERV. E OBRAS EIRELI – ME, CNPJ: 24.916.240/0001-07; RIOFE SERVIÇOS & RESOLUÇÕES, CNPJ: 30.234.347/0001-60; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.190.690/0001-30; FF EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 23.103.016/0001-25; e BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445/0001-56, por descumprimento das cláusulas editalícias. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 02/08/2021, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EC6441CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente KALLEB MIGUEL CALMON, **nos dias 19 e 20 de julho de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:697B9A97

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 58/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 35427760504, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente JHULIA EMANUELLY DA SILVA ALVES, **nos dias 21 e 22 de julho de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 19 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:792C4C84

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 005/2021 abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 22 de Julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

FARMACÊUTICO	
Ordem	**Nome**
1º	Maria Lucélia de Lima

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 21 DE JULHO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CB3EF72F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 22 DE JULHO DE 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE009/2021**, cujo objeto versa sobre **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VÉICULO TIPO ÔNIBUS, ADAPTADO EM UNIDADE MÓVEL, PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 DE AGOSTO DE 2021 das 08:30 ÀS 09:00h.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 21 de julho de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:19CD522D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FELIPE ANDERSON LIMA BENTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio sobrado, localizado no(a) Sitio Sobrado, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:39AA207B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EMANUELLE ANDRADE FERREIRA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Andrade Ferreira, localizado no(a) Sitio Sobrado, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:C0B55C72

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2021.07.21.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2021.07.21.01**- O Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós - CE, **o Sr.** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de julho de 2021 a 23 de agosto de 2021, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para credenciamento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **DESTINADOS AOS Programas da Merenda Escolar, conforme anexo I, deste processo**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós- CE, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 ÀS 12:00 Horas.

Orós-CE, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:621E4EDF

LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.06.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.06.29.01 , cujo objeto é a PAVIMENTACAO COM CALCAMENTO NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 886537/2019/MAPA/CAIXA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO,, declarando: HABILITADAS: 1. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº15.621.138/0001-85, 02. G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº15.621.138/0001-85, 03, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 04. FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 05. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ Nº26.754.240/0001-75, 06. JOSE URIAS FILHO EIRELI, CNPJ Nº05.736.096/0001-74, 07. DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N10.684.414/0001-30, 08.M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº63.312.771/0001-34, 09. CONSTRUTORA EXITO EIRELI, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 10. C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, 11.

CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, 12. S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº18.413.043/0001-64, 13. IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, 14. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 15. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13,16. ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 17.FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº17.690.855/0001-94, e 18. H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51, e INABILITADAS: 01. PRIME TRANSPORTES EIRELI- CNPJ Nº 12.837.426/0001-83, 02. SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº06.197.577/0001-11, 03. RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60, 04. IMPAR SERVICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.730.854/0001-33, 05. EDJALMA MOREIRA DA CUNHA, CNPJ Nº22.917.861/0001-71, 06.R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 36.710.140/0001-09, 07. VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº10.560.303/0001-12, 08. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI EPP, CNPJ Nº35.848.539/0001-80, 09. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº41.332.445/0001-56, e 10.ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

Orós – CE, 20 de julho de 2021 –

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E560775B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.20.001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.20.001 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de agosto de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.20.001**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.
Penaforte/CE, 21 de julho de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:10C57472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20180620.01. Tomada de Preços nº 20180511.02-TP. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme Contrato de Repasse: 1031541-04. Contratado: LEST CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.610.181/0001-10. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar de 13/02/2021 até 13/07/2021. Fund. Legal: Artigo 57, §1°, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 12/02/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:3DD65D12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Município de Pindoretama, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E, por meio do(a) Pregoeiro(a) do Município de Pindoretama/CE comunica aos interessados que realizará no dia 05/08/2021, às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE. O Pregão Presencial nº **07.20.01/2021** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de (01) uma planta de geração de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peroxido de hidrogênio, ácido hipocloroso e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolica do cloreto de sódio no próprio local de utilização, cada sistema deverá ter a capacidade de produção de 24 kg de cloro ativo por dia, com operação continua de 24 horas e sistema de saturador de fluossilicato de sódio para a mesma localidade, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças necessárias, a ser instalado nas estações de tratamento de água do município, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E do Município de Pindoretama/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de das 08h00min às 14h00min, exceto feriados.

Pindoretama/CE, 21 de julho de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:CE3FEC12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 21 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, por parte do Município de Potengi/CE, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal nº 14, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Potengi/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, para a reabertura das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021**, que "*prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.058, de 1º de maio de 2021*".
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 16 de maio de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 20, de 03 de maio de 2021 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios do Estado ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2°. No Município de Potengi/CE não haverá liberação de novas atividades por meio deste Decreto, permanecendo permitidas apenas aquelas atividades previstas no Decreto Municipal nº 20, de 03 de maio de 2021 e Decreto Estadual nº 34.058, de 1º de maio de 2021 – todas com a estrita observância das regras gerais e específicas para o funcionamento seguro, nos termos dos Decretos anteriormente publicados.
§ 1º. As atividades permitidas, conforme este Decreto e os anteriores, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, bem como do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e na Cidade de Potengi/CE.
§ 2º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 3°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 3°. Fica ratificada, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Potengi/CE.
Art. 4º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do disposto no artigo 11 do Decreto Estadual nº 34.058, de 1º de maio de 2021, se for o caso.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:186902B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 22 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, por parte do Município de Potengi/CE, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal nº 14, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Potengi/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, para a reabertura das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021**, que "*mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará(...)*".
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de maio de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 21, de 11 de maio de 2021 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção do Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021 -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios da Região do Cariri ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2°. No Município de Potengi/CE não haverá liberação de novas atividades por meio deste Decreto, permanecendo permitidas apenas aquelas atividades previstas no Decreto Municipal nº 21, de 11 de maio de 2021 e Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021 – todas com a estrita observância das regras gerais e específicas para o funcionamento seguro, nos termos dos Decretos anteriormente publicados.
§ 1º. As atividades permitidas, conforme este Decreto e os anteriores, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, bem como do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos

e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e na Cidade de Potengi/CE.
§ 2º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 3°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 3°. Fica ratificada, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Potengi/CE.
Art. 4º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do disposto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021, se for o caso.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:BFADA269

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 23 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS E ADOTAOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, por parte do Município de Potengi/CE, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal nº 14, de 08 de março de 2021;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Potengi/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, para a reabertura das atividades;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **Decreto Estadual nº 34.083, de 22 de maio de 2021**, que "*prorroga o isolamento social no estado do Ceará(...)*".
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 30 de maio de 2021, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 22, de 17 de maio de 2021 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção do Decreto Estadual nº 34.083, de 22 de maio de 2021 -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios da Região do Cariri ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2°. No Município de Potengi/CE não haverá liberação de novas atividades por meio deste Decreto, permanecendo permitidas apenas aquelas atividades previstas no Decreto Municipal nº 22, de 17 de maio de 2021 e Decreto Estadual nº 34.083, de 22 de maio de 2021 – todas com a estrita observância das regras gerais e específicas para o funcionamento seguro, nos termos dos Decretos anteriormente publicados.
§ 1º. As atividades permitidas, conforme este Decreto e os anteriores, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado do Ceará, bem como do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará e na Cidade de Potengi/CE.
§ 2º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 3°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 3°. Fica ratificada, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Potengi/CE.
Art. 4º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do disposto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 34.067, de 15 de maio de 2021 – cujo teor foi devidamente prorrogado -, se for o caso.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:7E613114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 57/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 57/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O DECRETO MUNICIPAL N° 57/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021, publicado na edição nº. 2747, de 21 de julho de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"DECRETO MUNICIPAL N° **57**/2021, de 19 de julho de 2021".

Leia-se:

"DECRETO MUNICIPAL N° **58**/2021, de 19 de julho de 2021".

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 21 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:47D4A21C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 54/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

ERRATA – DECRETO MUNICIPAL N° 54/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

O DECRETO MUNICIPAL N° 54/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021, publicado na edição nº. 2738, de 08 de julho de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no **dia 11 de agosto de 2021**," (...)".

Leia-se:

"Art. 1° - Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no **dia 18 de agosto de 2021**," (...)".

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 21 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:20CB9211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2021

Quiterianópolis – CE, em 21 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9° da Lei n° 07 de 06 de maio de 2013, pelo presente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do órgão abaixo elencados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SEU BIÊNIO 2021/2023, delegando-lhes todas as competências inerentes à função.

01	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR	Tiago Oliveira Sousa CPF: 010.316.683-02
	SUPLENTE	Antônia Oliveira da Maia CPF: 485.549.953-68

02	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	TITULAR	Larissa Moura de Oliveira CPF: 609.715.913-77
	SUPLENTE	Maria Janaina Maia de Oliveira CPF: 332.846.498-08

03	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Francisco Roneide Mota de Oliveira CPF: 603.552.563-63
	SUPLENTE	Livia Kessia Alves Costa CPF: 047.792.213-90

04	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	TITULAR	Raimundo Marques de Macedo CPF: 423.256.843-34
	SUPLENTE	Antonio Dias de Sousa CPF: 211.436.332-53

05	PRESTADORES DE SERVIÇO	
MARIA QUITÉRIA DE LIMA - UBS	TITULAR	Rozimeire Vieira Pereira CPF: 980.038.523-15
	SUPLENTE	Mariana Soares da Silva CPF: 055.401.993-08

06	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	TITULAR	Socorro Soares de Sousa CPF: 963.595.363-15
	SUPLENTE	Maria Cleudenir Costa Bento CPF: 044.632.413-24

07	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO	TITULAR	Everton Alves da Silva Junior CPF: 616.838.683-15
	SUPLENTE	Francisco Carlos da Maia CPF: 132.042.203-97

08	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR	TITULAR	Rogeria Alves Teixeira CPF: 359.588.203-20
	SUPLENTE	Francisco Vieira Damasceno CPF: 181.625.308-19

09	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
NASF	TITULAR	Ismael Amorim Gomes CPF: 354.396.318-01
	SUPLENTE	Natalia Gonçalves Vieira CPF: 026.316.263-03

10	PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TITULAR	Maria Edileny Moreira Costa Lima CPF: 000.833.013-13
	SUPLENTE	Maria Gleivany Soares Silva CPF: 347.870.203-82

11	SOCIEDADE CIVIL	
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	TITULAR	Iraides Roque da Silva CPF: 945.767.503-72
	SUPLENTE	Mislene Gomes Lima CPF: 985.671.103-78

12	SOCIEDADE CIVIL	
IGREJA CATÓLICA	TITULAR	Francisco Carlos Maia Cavalcante CPF: 058.209.273-62
	SUPLENTE	Maria dos Anjos Bezerra CPF: 727.781.053-87

13	SOCIEDADE CIVIL	
PASTORAL DA CRIANÇA	TITULAR	Maria do Carmo Gonçalves Lima CPF: 275.362.893-91
	SUPLENTE	Maria Simone da Silva CPF: 027.060.053-19

14	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE QUITERIANÓPOLIS	TITULAR	Firmino Medeiros de Macedo CPF: 239.378.403-97
	SUPLENTE	Antônio Fernandes Lima CPF: 964.481.723-00

15	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO ALTO BRILHANTE	TITULAR	Maria Glaucineide Bezerra Batista Silva CPF: 794.720.793-34
	SUPLENTE	Samara Lima Moreira Ferreira CPF: 021.521.161-86

16	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL	TITULAR	Jose Robervanio de Melo Vieira CPF: 802.627.591-87
	SUPLENTE	Edilson Vieira Araújo CPF: 566.552.742-49

17	COMUNIDADE	
DISTRITO DE ALGODÕES	TITULAR	Antonio Saraiva Leandro (Bitonho) CPF: 793.724.903-00
	SUPLENTE	Genube Teixeira do Nascimento CPF: 775.097.653-15

18	COMUNIDADE	
DISTRITO CRUZ	TITULAR	Maria Neuma Pedroza Gomes CPF: 381.438.103-30
	SUPLENTE	Francisca Rogerlandia Silva Moura CPF: 866.722.683-34

19	COMUNIDADE	
COMUNIDADE INDÍGENA FIDELIS	TITULAR	Maria Lira de Sousa Araujo CPF: 065.562.942-22
	SUPLENTE	Francisco Leonardo Araujo Nobrega CPF: 064.884.343-22

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:909972A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** SOMA ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA, **CNPJ:** 17.754.231/0001-93. **VALOR GLOBAL:** R$ 449.433,04. **DATA DE ASSINATURA**: 19/07/2021, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 Meses. **SIGNATÁRIO**: Alex Sousa, CPF: 805.908.373-20. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 21 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:124A3A5C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2804.01/2021-ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2021/CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2804.01/2021-ARP

ORIGEM: Concorrência Pública Nº 2901.01/2021-CP

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itatira - CE

ORGÃOS ADERENTES: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Educação/FUNDEB e Secretaria de Saúde.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços Nº 2804.01/2021-ARP para contratações de serviços de manutenção e conservação de vias, passagens molhadas, logradouros e prédios públicos vinculados as unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com base na tabela de custos e insumos - SEINFRA/CE ou SINAPI, em todas as unidades patrimoniais da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0700.10.122.0402.2.017,
0500.12.361.1201.2.008,
0501.12.361.1201.2.011,
1100.04.122.0402.2.042,
1100.15.451.1502.1.009,
1100.26.782.2601.1021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00.

FORNECEDOR: CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.742.263/0001-15.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 5.115.000,00 (Cinco milhões cento e quinze mil reais).

Quiterianópolis - CE, 21 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:6424D64C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SABONETE, DISTRITO CUSTÓDIO

ROSANE LIMA DE SOUZA
CPF: 664.981.713-91

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio Sabonete, Distrito Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:141DE5CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SABONETE, DISTRITO CUSTÓDIO

AMANDA DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 048.088.313-09

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio Sabonete, Distrito Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2E5B7819

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SABONETE, DISTRITO CUSTÓDIO

FRANCISCO HUGO FERREIRA DE MORAES
CPF: 078.267.913-75

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada no Sítio Sabonete, Distrito Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D9A908D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - IPUEIRAS, DISTRITO CUSTÓDIO

FRANCISCA KILVIA BEZERRA DE QUEIROZ
CPF:666.068.103-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada em Ipueiras, Distrito Custódio, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F3A1736

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - VILA RICA, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS

REJANIA MELO SOBRINHO
CPF:636.093.693-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Vila Rica, Distrito Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CDCD855

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA LAGES- DISTRITO DE JUATAMA

FRANCISCO FÁBIO JUNIOR DE LIMA LOPES
CPF:046.693.503-07

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Lages- Distrito de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1604FCD1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - RUA PRINCIPAL, Nº06- CENTRO, DISTRITO TAPUIARÁ

FRANCISCO BALBINO DA SILVA
CPF:243.779.103-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Rua Principal, nº06- Centro, Distrito Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:954C42AA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - LAGOA REDONDA, DISTRITO VÁRZEA DA ONÇA

ELIZONARA GOMES LEITE
CPF:057.611.303-43

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Lagoa Redonda, Distrito Várzea da Onça, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7EE73277

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.01/2021

PORTARIA No 20.07.01/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador ANTONIO RENE MATIA LOBO, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C3D35587

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.02/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador ANTONIO WELINTON XAVIER QUEIROZ, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:11548E50

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.03/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E4CC3B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.04/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4C1F2FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.05/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:35353058

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.06/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7630FADA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.06.077/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador DARLAN LOPES DA SILVA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AD3E5622

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.08/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C00F610B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.09/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:EF3DB553

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.10/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:70D1ED33

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.11/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B256C872

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.12/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ ROGÉRIO GIRÂO, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C5231158

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.13/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D44132B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.14/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7F0BC354

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.15/2021

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 700,00(SETECENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para participar da 61ª(SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) Conferência de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 22 a 25 de julho de 2021 no Salão de Convenções do Hotel Goldem Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 4382, Ponta Negra, Natal – RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

FANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA
Diretor Geral

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1BC9A6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 20.07.16/2021

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza com a finalidade de participar de Curso de Capacitação em Oratória promovido pelo Professor Francisco Luiz Lavor, em parceria com a União dos Vereadores do Ceará - UVC, a ser realizado no período de 24 s 25 de julho de 2021 no Salão do Sonata Hotel, localizado na Avenida Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8330A2A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.076 DE 12 DE MAIO DE 2021.

LEI N° 3.076 DE 12 DE MAIO DE 2021**.**

ALTERA A NUMERAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.070 DE 14 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O autógrafo de Lei nº 3.070 de 14 de abril de 2021 passará a ter vigência com a numeração de nº 3.070-A de 14 de abril de 2021, ficando mantidos todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 27 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BD52A192

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.072 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LEI N° 3.072 DE 15 DE ABRIL DE 2021**.**

DISPÕE SOBRE O ENDEREÇO ELETRÔNICO E PERFIS DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE., DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O *website* www.quixada.ce.gov.br é o endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE., e integra o acervo de bem imóvel do Município.

I – O brasão oficial do Município deve ser fixado no cabeçalho;
II - Fica vedado o uso de cor diversa dos símbolos oficiais do Município;
III - Fica vedado uso de marca e/ou slogan de governo;
IV- Fica vedado a exclusão de conteúdo publicado no *website*, devendo ser preservado todo o *backup e* acessível ao público, inclusive de administração municipal passada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Quixadá passa a ter os perfis oficiais nas redes sociais *facebook, instagram, twitter e youtube*:
I) www.facebook.com/prefeituradequixadace;
II) www.instagram.com/prefeituradequixadace;
III) www.twitter.com/pref_quixadace;
IV) www.youtube.com/prefeituradequixada;

Art. 3º - A imagem de perfil obrigatoriamente deve ser o brasão oficial do Município, salvo excepcionalmente em datas ou eventos comemorativos;

Art. 4º - Fica vedado a exclusão de conteúdo publicado em perfil de rede social, inclusive de administração municipal passada, devendo manter todo acessível;

Art. 5º - Para excluir ou bloquear usuário aqui denominado de seguidor do perfil da rede social será por meio de ato oficial com a devida fundamentação, concedendo-o o prazo de 10 (dez) dias úteis para o contraditório e ampla defesa e publicação em Diário Oficial.
Parágrafo único: O usuário aqui denominado de seguidor do perfil não poderá ser excluído ou bloqueado por critica ou manifestação contraria a gestão.

Art. 6º – Ao final de cada gestão, o responsável pelo setor de comunicação da Prefeitura Municipal deverá fornecer por escrito a equipe de transição de governo os usuários e senhas de acesso ao *website* e o endereço eletrônico ao painel do administrador, bem como de todos os perfis das redes sociais.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 29 de abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4888C4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 042/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

MODIFICA O §2º DO ART.7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o Decreto Municipal nº 37/2019, que regulamenta a concessão de bolsa para catadores do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterado a redação do §2 do artigo 7º do Decreto Municipal nº 037/2019, da forma que segue:

"Art.7º (...)
Parágrafo Segundo. Somente dois integrantes da unidade familiar poderão receber a bolsa reciclagem."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 08 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7012220

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.025/2021

ATO Nº 01.07.025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELYSA KAYANE ARAGÃO LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR DO SUS, simbologia DAS-4,** vinculado à **Secretaria de Saúde,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED228D6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.028/2021

ATO Nº 01.06.028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAYANE PRUDÊNCIO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Área Descentralizada de Saúde, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C12FDC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.030/2021

ATO Nº 01.06.030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELANI PINHEIRO PRUDÊNCIO BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Manutenção e Patrimônio, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3977AEA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.06.029/2021

ATO Nº 01.06.029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE OLAVO DA SILVA NETO,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Área Descentralizada de Saúde, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B43143B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.023/2021

ATO Nº 01.07.023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **ERICK VERAS DA SILVA** do cargo de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** vinculado a(o) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1F9749C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.06.005/2021

ATO Nº 07.06.005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **YARA KEILA SOARES RABELO,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Área Descentralizada de Saúde, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:70DB6551

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.07.024/2021

ATO Nº 01.07.024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA ARAÚJO VERAS,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, simbologia DAS-11,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B142A9D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às 09:00 horas do dia ***10 de agosto de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho, Quixadá/CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em consultoria para cumprimento de obrigações acessórias junto ao governo federal e auxilio na elaboração e gestão da folha de pagamento da prefeitura municipal de Quixadá de responsabilidade da Secretaria de Administração.** Modalidade: Tomada de Preços nº 04.002/2021-TP, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6C6C5C24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.007/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo a produção editorial de revista, livros, cartilhas e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 23/07/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 04/08/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 04/08/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 04/08/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:19EB394D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **14:00** horas do dia ***10 de agosto de 2021***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho, Quixadá/CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada para prestação de contas de serviço técnico contábeis, para atender a necessidades das unidades executoras no Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá**. Modalidade: Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6C1BC0B1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Quixadá, torna público que no período de 23/07/2021 a 31/12/2021, no horário de 09:00 às 12:00 horas, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n, bairro Campo Velho, Quixadá/CE, estará realizando Chamamento Público nº 10.002/2021-CHP, para o **credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de oftalmologia que efetue realização de consultas, exames e cirurgias, com uso de unidade móvel terrestre de saúde em veículo motorizado devidamente adaptado e equipado, que ofereça ainda mão de obra qualificada e insumos para realização de procedimentos, objetivando assim a complementação a rede assistencial de saúde quixadaense, com pagamentos a serem feitos com base na tabela nacional do SUS, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá-CE**. o edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00hs, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:68CF9C44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° **2021.07.07.1**, sendo o seguinte: a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME,** vencedora junto ao lote 01, empresa **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** vencedora junto aos lotes 02,03 e 06, empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** vencedora junto ao lote 04 e **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto ao lote 05. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 21 de Julho de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1C3E71F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº: 2007.01/2021, resultante do Pregão Eletrônico N. º 0021/2021:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0501.12.306.1202.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DOS ITENS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERE ENQUANTO PERDURAREM AS AULAS REMOTAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
K R DE CASTRO	R$ 147.630,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Klebia Ribeiro de Castro.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eleneide Fernandes de Brito.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 147.630,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).

Quixeré-Ce, 21 de julho de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6A649C5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que em virtude de um erro técnico e vícios de formalidade, a secretaria municipal de administração não utilizará as numerações de portarias deste órgão, certificando que estão sem efeitos as respectivas numerações: 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698 e 699.

O referido é verdade.
Dou Fé

ERICKA RODRIGUES MAIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C0953626

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234-A/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à São Paulo-SP, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 1.983,60 (um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de São Paulo – SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B3E6042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Gabinete do Prefeito:

Nome	Cargo
CÍNTIA CAVALCANTE ALVES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
MARILIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA	GERENTE DE NÚCLEO DE ASSUNTOS POLÍTICOS

Secretaria de Desenvolvimento Territorial:

Nome	Cargo
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de maio de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:023A4B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2021 DE 1º DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.997 de 03 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA**, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A511F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021 DE 1º DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.997 de 03 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Nome	Cargo
CÍNTIA CAVALCANTE ALVES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
MARÍLIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA	GERENTE DE NÚCLEO DE ASSUNTOS POLÍTICOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46117EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Recurso Extraordinário nº 778.889 do Supremo Tribunal Federal e Lei orgânica Municipal, art. 104-A, inciso XVII, e com base no Processo Nº 161/2021 de 09.06.2021 e Parecer Jurídico n° 076/2021 de 21.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **BERNADETE TEOTÔNIO REBOUÇAS**, Professora, Efetiva, lotada na Municipal de Educação Básica, **Licença de 180 dias por Adoção**, a qual terá início em 22.06.2021 e término em 18.12.2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94169F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 238/2021, de 17 de junho de 2021, publicada no DOM-CE de 21.06.2021, ANO XII, Nº 2725, página 65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:93B6D57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021 DE 1º DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.038, de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO ANTÔNIO VIANA**, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Obras, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 091/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C664692C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021 DE 1º DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, designando-o para responder pelo Departamento de Iluminação Pública, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 058/2021, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE8A0EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021 DE 1º DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Mat. 3930, para responder pelo Controle de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DDEEE923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021 DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 189/2021 de 28.06.2021 e Parecer Jurídico n° 079/2021 de 28.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JAQUELINE ROQUE DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 01.07.2021 e término em 27.12.2021.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5C4AF6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:71CCFF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:59A0D373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF. 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima, Nº. 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 06 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:133BFA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA, Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 06 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 82,65 (oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 82,65 (oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:88DA09A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266, de 24.11.1980, em seu art. 211, §1º e §2º; E com base no Processo Nº 201/2021 de 08.07.2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora **WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM**, no cargo de Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **implementação dos qüinqüênios** a partir da data de admissão, conforme processo administrativo e Parecer nº 082/2021 de 12.07.2021, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6DC15EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F5BE7A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2E8B5996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS, Administrador Regional I, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031867 – SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4728, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 14 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 139,65 (cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:414C2295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANTÔNIA ROSIRENE OLIVEIRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, mat. 5085, CPF 007.898.123-98, RG 20150294110 – SSPDS-CE, residente no Sítio Água Santa, Nº. 1327, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para recebimento dos cartões Auxílio Cesta Básica (1º, 2º e 3º lotes), junto à Célula de

Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, no dia 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0AD5D55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora JULIANA DE OLIVEIRA LIMA, Coordenadora da Proteção Social Básica, mat. 4965, CPF 021.970.403-16, RG 2003099030697– SSP-CE, residente na Rua Francisco das Chagas Lucena, Nº. 1066, Santa Luzia – Limoeiro do Norte-Ce., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para recebimento dos cartões Auxílio Cesta Básica (1º, 2º e 3º lotes), junto à Célula de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, no dia 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:746EC55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA, Motorista, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, conduzindo servidoras para recebimento dos cartões Auxílio Cesta Básica (1º, 2º e 3º lotes), junto à Célula de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, no dia 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CE82932C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:77A5B943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:07CE6F96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20210715. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18.02.01/2021 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TABULEIRO DO NORTE-CÉ CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A. D. S QUEIROZ CNPJ N°. 34.590.793/0001-68 valor global de R$ 88.499,92 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), MERCANTIL FREITAS LTDA CNPJ N°. 05.677.984/0001-63 valor global de R$ 35.060,05 (trinta e cinco mil e sessenta reais e cinco centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI CNPJ N°. 02.347.734/0001-77 valor global de R$ 26.805,26 (vinte e seis mil oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N°. 23.598.271/0001-96 valor global de R$ 79.999,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ N°. 20.365.863/0001-70 valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e W. R. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ N°. 33.651.718/0001-05 valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA99DD40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA PEREIRA BEZERRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC),para o Sítio Altos, localizado no em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:928A98B8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PATRICIA PANTA DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Fantasma, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a ovinocaprinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:43A6428D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO ERNANDES ALVES PEREIRA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC),para o Sítio Caldeirão, localizado no Distrito Riacho Verde, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C6F1037B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO BRITO DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mocotó, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4E7F0DDC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOANA VIEIRA DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio São Caetano, localizado no Distrito Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E1FA9EBD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JAKELINE PEREIRA NUNES

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Lagoa dos Órfãos, localizado no Distrito Calabaça, Várzea Alegre – CE, referente a suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ED9903D3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CATIA CILENE CALDAS

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Mundo Novo, localizado no Distrito de Naraniu, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4C312AD1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDINEIA PEREIRA DA SILVA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Cajazeiras, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8494F5D1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:824AD168

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NILTON FERREIRA DE SOUSA

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o Sítio Riacho dos Caraias, localizado em Sede Rural, Várzea Alegre – CE, referente a bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D517C887

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N º01 DE 01 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL PARA TRATAR D

PORTARIA N º01 DE 01 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL PARA TRATAR DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO APOIO AO REGIME DE COLABORAÇÃO AO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, Estado Ceará, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, e na companhia das ações

similares implementadas pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, com a devida observância da situação de pandemia pela expansão do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de participação da sociedade civil nas discussões sobre o plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede de escolas públicas municipais.
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir um grupo multissetorial para orientar a tomada de decisões referentes ao plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede pública de ensino municipal.

CONSIDERANDO, por fim, o regime de colaboração entre a secretaria municipal de educação e demais setores municipais, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir um comitê consultivo municipal para tratar do plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede de escolas públicas municipais e apoio ao regime de colaboração ao município, a ser composto pelas seguintes instituições e seus representantes na forma constante no Anexo Único.

Art. 2º- O presente comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, que designará servidores para apoiar e secretariar as reuniões e os trabalhos do Comitê Consultivo.

Art.3º- As reuniões ocorrerão por meio de convocação dos membros por ato do (a) presidente do comitê no prazo de 48 horas de antecedência.

Art. 4º- No caso da impossibilidade de qualquer dos membros do comitê consultivo não poderem participar das reuniões convocadas nos termos do Art. 3º, deverão indicar um(a) suplente para substituí-lo(a).

Art. 5º- Esta Portaria revoga a **PORTARIA N º 008/2020** de 21 de agosto de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acopiara, 17 de junho de 2021.

ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ
Secretário Municipal da Educação

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL

INSTITUIÇÃO	**REPRESENTANTE**
Secretaria de Educação	Antonia Maura de Lima
	Diana Claudia Albuquerque Vieira Piancó
	Elizangela Barboza de Souza
	Francisca Eliane Teixeira da Costa Ferreira
	Maria Cristieny Rodrigues Domingues
	Maria Denira Pereira
	Martha Neiva Evangelista Duarte
	Suene Barbosa Rodrigues
	Joana Paula Bezerra de Araújo
	Carlita Ferreira Marinho
	Jackeline Sousa Silva
	Lylian Domingues de Lima Fenelon
Secretaria de Saúde	Fábia Colares de Almeida Barbosa
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Rosmari Holanda Gurgel Almeida
Conselho Tutelar	Elvira Feitosa
Câmara Municipal	Maria Elizangela de Carvalho
EEEP Alfredo Nunes de Melo	Veruska Monteira Pereira
Liceu de Acopiara	Antonio Marcelo Castro Feitosa
E.E.M Francisco de Assis Vieira	Adailton de Lima Vieira
E.E.M Maria da Silva Leal	Francisco Chadaide Martins Batista
Educandário Emilia de Lima Pinho	Maria Edina de Sousa
Escolinha Balão Mágico	Vera Lucia Ferreira de Sousa
Instituto Coelhinho	Maria das Graças Silva Gomes
Instituto Metas	Maria Marilia Alves da Silva
IFCE	Kelvio Felipe dos Santos
Gestores Municipais CDI Miguel Galdino de Oliveira EEF Elodia Tavares de Souza EEF Dr. José Adonias Gurgel de Albuquerque EEF João Moreira Barros	Luciene da Silva Lima
	Wládna Costa Feitosa
	Eloisa Alves de Sousa Freitas
	Francisca Janne Teixeira Holanda
Ministério Público (1ª Promotoria)	Igor Caldas Baraúna Rego
Professores	Francisca Ivany Gonçalves Amorim Moreira
	Maria da Glória de Moura Queiroz
	Maria Izaira da Silva Gurgel
Pais	Cyntia Nara de Almeida
	Francisca Juliete Santana de Souza
	Antonia Marlucia Gonçalves de Lima
Alunos	Eusebio Miranda Pinho
	Shawany Martins da Silva
	Francisca Lavinha Souza Alencar
	Kelson Emanoel da Silva Alves

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:27814CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.05.28.01/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.05.28.01/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.05.28.01/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01/2021 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, , e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

LOTE 01 - FARDAMENTO AGENTES DE ENDEMIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	UND	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Bolsa**: Confeccionada em lona (tipo lona de caminhão), 100% algodão, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno, cor cáqui, tipo tira-colo de uso lateral, dimensão: 34 cm de largura, 32 cm de altura e 19 cm de profundidade, com dois compartimentos internos e um bolso externo com velcro na parte frontal (dimensão 16 cm de altura, 27 cm de largura e 03 cm de profundidade), com alça de 05 cm de largura em polipropileno e regulagem de altura através de passadores em metal resistente, aba de fechamento com duas tiras em polipropileno com fecho de metal para regulagem, estampa com logotipo(dimensões 20x08 centímetros) do Governo Municipal de Orós na face superior frontal	28	FDP	UND	R$ 64,00	R$ 1.792,00
2	**Boné**: Confeccionado em tecido brim, cor cáqui, tamanho adulto, com pala frontal em polietileno e tecido brim, pespontado em simples pesponto, modelagem composta por quatro gomos (americano), regulador em velcro inserido na parte da cúpula, botão plástico coberto com tecido brim na cor cáqui, colocado acima da cúpula, forro com entretela e acabamento de vieses na parte interna, estampa com logotipo (dimensões 06x06 centímetros) do Governo Municipal de Orós na região frontal .	28	FDP	UND	R$ 10,00	R$ 280,00
3	**Bota**: Calçado confeccionado em couro, tipo botina, masculina, cor preta, com elástico nas laterais, solado vulcanizado costurado em poliuretano antiderrapante e palmilha anti-micróbio	28	VULCAFLE	UND	R$ 50,00	R$ 1.400,00
4	**Calça Comprida Masculina**: Confeccionada em tecido brim, cor cáqui, com cós postiço de 4,5 cm. com passantes, fechamento frontal com botão e zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, dois bolsos traseiros.	56	FDP	UND	R$ 50,00	R$ 2.800,00
5	**Camisa Masculina Manga Curta**: Confeccionada em Tecido Brim, cor cáqui, com manga curta, gola, abotoamento frontal com botões, 01 bolso de 05 cantos no lado esquerdo frontal com o nome AGENTE DE ENDEMIAS (Sublimado, dimensões 03x12 centímetros) e estampa com logotipo do Governo Municipal de Orós nas costas(Sublimado, dimensões 20x08 centímetros).	50	FDP	UND	R$ 50,00	R$ 2.500,00
6	**Camisa Masculina Manga Longa**: Confeccionada em Tecido Brim, cor cáqui, com manga curta, gola, abotoamento frontal com botões, 01 bolso de 05 cantos no lado esquerdo frontal com o nome AGENTE DE ENDEMIAS (Sublimado, dimensões 03x12 centímetros) e estampa com logotipo do Governo Municipal de Orós nas costas (Sublimado, dimensões 20x08 centímetros).	10	FDP	UND	R$ 60,00	R$ 600,00
7	**Cinto Masculino**: Confeccionado em polipropileno, cor cáqui, fechamento por fivela para ajuste, de alta durabilidade.	28	FDP	UND	R$ 4,14	R$ 115,92
8	**Meia Social Masculina**: Confeccionada em material 95% algodão e 5% elastano, cano longo, cor preta, macia e com alta durabilidade.	56	DELEON	UND	R$ 2,00	R$ 112,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 9.599,92 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)						

LOTE 02 - FARDAMENTO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	UND	VLR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Calça Comprida Feminina**: Confeccionada em tecido jeans stress, cor azul escura, com cós postiço de 4,5 cm. com passantes, fechamento frontal através de botão e caseado, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, dois bolsos traseiros, sem pala, com estampa de serigrafia (dimensões de 07x07 centímetros).	90	FDP	UND	R$ 63,00	R$ 5.670,00
2	**Calça Comprida Masculina**: Confeccionada em tecido jeans stress, cor azul escura, com cós postiço de 4,5 cm. com passantes, fechamento frontal através de botão e caseado, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, dois bolsos traseiros, sem pala, com estampa de serigrafia (dimensões de 07x07 centímetros).	20	FDP	UND	R$ 62,97	R$ 1.259,40
3	**Camisa Manga Curta**: Confeccionada em malha 100 % algodão, cor amarela, gola redonda, com estampa de serigrafia do ACS no peito esquerdo (sublimada, dimensões 03x05 centímetros) e do SUS no lado direito (sublimada, dimensões 03x05 centímetros) e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Orós nas costas (sublimada, dimensões 20x08 centímetros).	58	FDP	UND	R$ 29,70	R$ 1.722,60
4	**Camisa Manga Longa**: Confeccionada em malha 100 % algodão, cor amarela, gola redonda, com estampa de serigrafia do ACS no peito esquerdo (sublimada, dimensões 03x05 centímetros) e do SUS no lado direito (sublimada, dimensões 03x05 centímetros) e Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Orós nas costas (sublimada, dimensões 20x08 centímetros).	58	FDP	UND	R$ 45,00	R$ 2.610,00
5	**Meia**: Estilo esportivo, cor branca	110	DELEON	PAR	R$ 2,50	R$ 275,00
6	**Mochila**: Confeccionada em nylon plastificado 420, cor amarela, impermeável, com duas alças com costura reforçada, totalmente acolchoadas, reguladores de altura, com bolso tipo divisória na frente, medindo 39 cm de largura, 44 cm de altura e 24 cm de profundidade, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Orós e ACS(dimensões 20x08 centímetros)	60	FDP	UND	R$ 61,00	R$ 3.660,00
7	**Saia**: Confeccionada em tecido jeans stress, cor azul escura, com cós postiço de 4,5 cm. com sete passantes, fechamento frontal através de botão e caseado, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, dois bolsos traseiros, sem pala, com estampa de serigrafia no bolso de trás (dimensões de 07x07 centímetros).	10	FDP	UND	R$ 72,00	R$ 720,00
8	**Tênis**: Estilo casual; cabedal (parte superior externa); em canvas 100 % algodão;	60	BOX	PAR	R$ 68,05	R$ 4.083,00

	entressola: emborrachada, estilo caixa; solado: em borracha para maior aderência; palmilha: em E.V.A. forrado e removível; com reforço no calcanhar para maior conforto e facilidade na higienização; forro: interno têxtil; com reforço acolchoado no colar do calcanhar para conforto e proteção; ajuste em cadarço simétrico.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.599,92 (VINTE E NOVE MIL REAIS QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21 de julho de 2021.

ASSINAM PELOS LICITANTES: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA – EP BARB OSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA ACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 21 de julho de 2021**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:150985CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.05.26.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.05.26.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.05.26.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (DIDÁTICO, GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAL DE CONSUMO), CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.122.0402.2.044;
0902.10.302.1001.2.057;
0902.10.301.1001.2.055;
0902.10.122.1001.2.053;
0903.10.302.1003.2.067;
0901.10.122.1001.2.045;
0902.10.305.1001.2.064;
0401.04.123.0402.2.006;
1101.04.452.0601.2.096;
0501.15.122.0402.2.009;
1002.08.243.0803.2.079;
1001.08.244.0807.2.074;
1002.08.244.0806.2.081;
1002.08.244.0806.2.084;
1002.08.244.0806.2.082;
1002.08.244.0806.2.083;
1003.08.243.0803.2.092;
0801.12.122.1215.2.027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

LOTE	**VENCEDORA**	**VALOR LOTE**	**VALOR EXTENSO**
LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO	PRIME COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 114.399,99	cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R$ 98.000,00	noventa e oito mil reais
LOTE 03 - GENEROS ALIMENTÍCIOS		R$ 199.500,00	cento e noventa e nove mil e quinhentos reais
LOTE 04 - FRUTAS E VERDURAS		R$ 99.999,99	noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos
LOTE 05 - CARNES		R$ 174.999,64	cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
VALOR TOTAL DO CONTRATO		**R$ 686.899,62**	**seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos**

VALOR GLOBAL: R$ 686.899,62 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADA: PRIME COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MACELO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSINA PELA CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); **ORGAOS PARTICIPANTES-** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (Secretária/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde); JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS DA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; MARCELO BATISTA DE LIMA SECRETÁRIO DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; GEMAR MORENO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

ORÓS/CE 20 de julho de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0F7081CA

